



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000235

5.2.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	38,39
5.2.7	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	m3	41,11
5.2.8	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M2	2,30
6.0 CABANA			
6.1 ESTRUTURA			
6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,75
6.1.2	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,73
6.1.3	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	M	17,70
6.1.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	6,64
6.1.5	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,02
6.2 COBERTURA			
6.2.1	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	M	21,90
6.2.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	M	28,20
6.2.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RIPAS MASSARANDUBA 5 X1,5CM	M	14,46
6.2.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	19,22
6.2.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	8,86
6.2.6	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,10
6.3 BANCOS			
6.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,88
6.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,73
6.3.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,15
6.3.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,66
6.3.5	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M2	3,66
6.3.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10060 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m2	5,86

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214809/2024, emitida em 27/04/2024



Certidão nº 214809/2024
27/04/2024, 16:26
Chave de Impressão: 4W4UU
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2024 e contém 11 folhas

Maria Belivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal de Araci
Mandato de 2021 - 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000236

7.0 PERGOLADO			
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,75
7.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,75
7.3	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 10CM X 20CM COM ABERTURA DE ENCAIXES	M	44,10
7.4	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 14CM X 14CM, C/ ABERTURA DE ENCAIXES	M	45,90
7.5	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA E APARELHADA 5CM X 11CM, C/ ABERTURA DE ENCAIXES	M	132,75
7.6	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	89,60
8.0 PARQUE INFANTIL			
8.1	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,74
8.2	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	un	2,00
8.3	BRINQUEDO EM MADEIRA ROLIÇA PARA PARQUE COM DUAS ESCORREGADEIRA DE MADEIRA CONFORME PROJETO	un	1,00
8.4	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1,00
8.5	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	un	1,00
8.6	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim:1,54x1,54x2,04m, ref: Sergipark ou similar	un	1,00
9.0 MOBILIÁRIO URBANO			
9.1	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	un	2,00
9.2	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRÍLICA COR CINZA GRAFITE DA CORAL OU SIMILAR.	Un	2,00
9.3	LIXEIRA EUCALIPTO TRATADO	Un	6,00
10.0 ILUMINAÇÃO			
10.1	LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM COM LÂMPADA LED 3w	un	22,00
10.2	Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	10,00
10.3	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	20,00
10.4	LUMINÁRIA 02 PÉTALAS PARA LED DE 150W, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SUPORTE EM TUBO AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE LÂMPADA LED DE 150W E POSTE EM CÔNICO EM AÇO GALVANIZADO COM ALTURA LIVRE 7,0M	un	4,00
10.5	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da Conipost ref. Série 3009/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214809/2024, emitida em 27/04/2024



Certidão nº 214809/2024
27/04/2024, 16:26
Chave de Impressão: 4W4D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2024 e contém 11 folhas

Maria Belivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal de Araci
Mandato de 2021 a 2024

10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



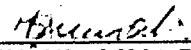
10.6	Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/iluminação pública, 180w, 4000k, 220v, e suporte em tubo aço galv, com Anteparo, da Ilumatic, mod LPL Ares ou similar	un	1,00
10.7	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	un	7,00
10.8	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00
10.9	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1" (25MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	339,31
10.10	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 25,0MM2 - 0,6/1KV / 90º	M	99,00
10.11	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 6,0MM2 - 450/750V / 70º	M	93,00
10.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	486,06
10.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00
10.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00
10.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
10.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
10.17	QUADRO GERAL DE BARRAMENTO, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00
10.18	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
10.19	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00
10.20	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00
10.21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
10.22	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	15,27
10.23	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	13,99
11.0	SERVIÇOS FINAIS		
11.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	un	1,00

000237

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214809/2024, emitida em 27/04/2024



Araci - BA, 15 de abril de 2024.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA

11

Certidão nº 214809/2024
27/04/2024, 16:26
Chave de Impressão: 4W4DU

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2024 e contém 11 folhas



DECLARAÇÃO

A presente Declaração tem por objetivo comprovar e descrever a fiel execução dos serviços constante no atestado de capacidade técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, CNPJ 14.232.086/0001-92, Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000, onde o engenheiro civil ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA, CREA-PE nº 181437908-8 participou da execução dos serviços.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

1. **VALOR DO SERVIÇO:** R\$ 84.000,00
2. **OBJETO:** LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE PROJETO EM BIM E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SÃO JOSÉ NO POVOADO DE TAPUIO – ARACI – BA.
3. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA.
4. **ENDEREÇO:** Praça São José, s/n, Povoado Tapuió, Zona Rural, Município de Araci - BA.
5. **CONTRATADA:** M A PROJETAR ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 25.092.704/0001-62
6. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA - ENG. CIVIL- CREA-PE nº 181437908-8 — BA20240728087
7. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** INÍCIO EM 01/02/2021, TÉRMINO EM 31/01/2022.

SERVIÇOS EXECUTADOS

- 2.1 – Projeto em BIM > ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO - 1.854,40 m2
- 2.2 - Projeto em BIM > ELÉTRICA – ILUMINACAO - 1.854,40 m2
- 2.3 – Projeto em BIM > INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO - 1.854,40 m2
- 2.4 – Projeto em BIM > PRAÇA - 1.854,40 m2
- 2.5 - Projeto em BIM > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - 1.854,40 m2
- 2.6 - Projeto em BIM > PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS - 1.510,77 m2
- 2.7 – Projeto em BIM > EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - 29,15 m2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214809/2024, emitida em 27/04/2024

Certidão nº 214809/2024

27/04/2024, 16:26

Chave de Impressão: 4W4D0

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2024 e contém 11 folhas



- 2.8 - Projeto em BIM > ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - 29,15 m2
- 2.9 - Projeto em BIM > ESTRUTURA DE MADEIRA - 88,15 m2
- 2.10 - Projeto em BIM > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - 1.854,40 m2
- 2.11 - Elaboração de Orçamento > - ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO - 1.854,40 m2
- 2.12 - Elaboração de Orçamento > ELÉTRICA – ILUMINACAO - 1.854,40 m2
- 2.13 - Elaboração de Orçamento> INSTALAÇÕES EQUIPAMENTO URBANO - 1.854,40 m2
- 2.14 - Elaboração de Orçamento > PRAÇA - 1.854,40 m2
- 2.15 - Elaboração de Orçamento > ELÉTRICA - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. - 1.854,40 m2
- 2.16 - Elaboração de Orçamento > PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS - 1.510,77 m2
- 2.17 - Elaboração de Orçamento > EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS - 29,15 m2
- 2.18 - Elaboração de Orçamento > ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - 29,15 m2
- 2.19 - Elaboração de Orçamento > ESTRUTURA DE MADEIRA - 88,15 m2
- 2.20 - Elaboração de Orçamento > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - 1.854,40 m2

000239

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214809/2024, emitida em 27/04/2024



PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0 SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00
1.2	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00
1.3	Ligação Predial de Água, na Parede, cavalete com registro esfera pvc sold. d=25mm, inclusive hidrômetro	un	1,00
1.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	4,00

[Handwritten signature]

Certidão nº 214809/2024
27/04/2024, 16:26
Chave de Impressão: 4W4D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2024 e contém 11 folhas



2.0 LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM			
2.1	Regularização Manual	m2	1.853,64
2.2	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	1.853,64
3.0 QUIOSQUES BARES			
3.1 FUNDAÇÃO			
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,24
3.1.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,67
3.1.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,46
3.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	136,05
3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,57
3.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	31,26
3.1.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	14,57
3.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	18,35
3.1.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,17
3.1.10	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	2,45
3.2 ESTRUTURA			
3.2.1	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,90
3.2.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,90
3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	71,10
3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	175,71
3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,57
3.2.6	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 01 uso, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	40,85
3.2.7	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M2	6,49
3.3 ALVENARIA			
3.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	140,34
3.3.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,12
3.3.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,16
3.3.4	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	12,40

000240

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214809/2024, emitida em 27/04/2024



Certidão nº 214809/2024
27/04/2024, 16:26

Chave de Impressão: 4W4D0

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2024 e contém 11 folhas



3.4 REVESTIMENTO PAREDE			
3.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	280,68
3.4.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	280,68
3.4.3	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 20 cm, brilhante, Eliane, linha metrô white, aplicado com argamassa industrializada ac-li, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	8,30
3.4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	93,88
3.4.5	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	m2	3,20
3.5 REVESTIMENTO PISO			
3.5.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,23
3.5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	24,52
3.5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	19,72
3.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	4,80
3.6 COBERTURA			
3.6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,60
3.6.2	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	1,50
3.6.3	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,97
3.6.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALÍPTO TRATADO, D=13 A 16CM	M	49,40
3.6.5	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	24,70
3.6.6	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	73,03
3.6.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	117,09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214809/2024, emitida em 27/04/2024



Certidão nº 214809/2024
27/04/2024, 16:26
Chave de Impressão: 4W4DQ

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2024 e contém 11 folhas



3.6.8	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	117,09
3.6.9	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,84
3.6.10	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	24,52
3.6.11	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	37,60
3.6.12	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7,00
3.6.13	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	8,00
3.6.14	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	69,20
3.7 ESQUADRIA			
3.7.1	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,40
3.7.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M,	M	0,80
3.7.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,14
3.7.4	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m2	8,80
3.7.5	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,32
3.7.6	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
3.8 PINTURA			
3.8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	84,71
3.8.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	84,71
3.8.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	31,88
3.8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	84,71
3.9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
3.9.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,15
3.9.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,41

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214809/2024, emitida em 27/04/2024



Certidão nº 214809/2024

27/04/2024, 16:26

Chave de impressão: AW/DO

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2024 e contém 11 folhas



3.9.3	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00
3.9.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
3.9.5	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	2,00
3.9.6	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC....)	un	4,00
3.9.7	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
3.9.8	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
3.9.9	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.70 x 0.70 x 0.80m	un	1,00

3.10 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

3.10.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	2,00
3.10.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
3.10.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
3.10.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,46
3.10.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,34
3.10.6	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	8,00
3.10.7	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 1000 LITROS	un	2,00

3.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

3.11.1	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
3.11.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 08 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	2,00
3.11.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
3.11.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16,00
3.11.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00
3.11.6	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6,00
3.11.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00

000243

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214009/2024, emitida em 27/04/2024

Certidão nº 214009/2024

27/04/2024, 16:26

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2024 e contém 11 folhas



3.11.8	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00
3.11.9	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00
3.11.10	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	23,68
3.11.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,28
3.11.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	146,88
3.11.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,23

3.12 LOUÇAS E METAIS

3.12.1	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00
3.12.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
3.12.3	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,60, C/ 02 CUBAS, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	un	2,00
3.12.4	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2,00
3.12.5	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, L= 70cm, d=1 1/4"	un	2,00
3.12.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	154,45
4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	65,82
4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	14,87
4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	121,69
4.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	356,83
4.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	184,89
4.7	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	241,44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214809/2024, emitida em 27/04/2024

Certidão nº 214809/2024
27/04/2024, 16:26

Chave de Impressão: 4W4D0

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2024 e contém 11 folhas



4.8	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	48,23
4.9	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	356,82
4.10	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	13,65
4.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	165,81
4.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	193,00
4.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO COLORIDO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM.(AMARELO) (F)	M²	117,87
4.14	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	48,23

5.0 PAISAGISMO**5.1 PLANTAS E ARVORES**

5.1.1	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	M	221,67
5.1.2	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	m3	12,36
5.1.3	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	246,97
5.1.4	FORNECIMENTO E PLANTIO DE HERBÁCEAS ORNAMENTAIS (PINGO DE OURO)	un	62,00
5.1.5	PLANTA - MIL-CORES (BREYNIA DISTICHA), FORNECIMENTO E PLANTIO	un	68,00
5.1.6	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	6,00
5.1.7	PLANTA - BUXINHO, FORNECIMENTO E PLANTIO (BUXUS SEMPERVIRENS)	UN	6,00
5.1.8	PLANTA - PALMEIRA CICA (CYCA REVOLUTA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	un	10,00
5.1.9	FORNECIMENTO E PLANTIO DE HERBÁCEAS ORNAMENTAIS (JASMIN MANGA)	un	2,00
5.1.10	Planta - Chuva de ouro (cassia ferruginea), fornecimento e plantio	un	2,00
5.1.11	PLANTA - PAU BRASIL (CESALPINIA ECHINATA LAM), H=1,80M, FORNECIMENTO E PLANTIO	un	1,00
5.1.12	Planta - Flamboyant (delonix regia), fornecimento e plantio	un	2,00
5.1.13	Planta - Manacá de cheiro (brunfelsia uniflora), fornecimento e plantio	un	2,00
5.1.14	Planta - Palmeira fênix (phoenix roebelenii), fornecimento e plantio	un	2,00
5.1.15	PLANTA - BROMELIA (BROMELIACEAE), FORNECIMENTO E PLANTIO	un	4,00

5.2 CANTEIROS ELEVADOS

5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,77
5.2.2	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,77
5.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	38,39
5.2.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	76,77
5.2.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	38,39

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214809/2024, emitida em 27/04/2024

Certidão nº 214809/2024

27/04/2024, 16:26

Chave de Impressão: 4W4D0

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2024 e contém 11 folhas



5.2.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	38,39
5.2.7	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO)	m3	41,11
5.2.8	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M2	2,30
6.0 CABANA			
6.1 ESTRUTURA			
6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,75
6.1.2	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,73
6.1.3	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	M	17,70
6.1.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	6,64
6.1.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,02
6.2 COBERTURA			
6.2.1	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	M	21,90
6.2.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=7 A 10CM	M	28,20
6.2.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RIPAS MASSARANDUBA 5 X1,5CM	M	14,46
6.2.4	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	19,22
6.2.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	8,86
6.2.6	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,10
6.3 BANCOS			
6.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,88
6.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,73
6.3.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,15
6.3.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,66
6.3.5	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	M2	3,66
6.3.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10060 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m2	5,86

000246

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 214809/2024, emitida em 27/04/2024

Certidão nº 214809/2024

27/04/2024, 16:26

Chave de Impressão: 4W4DU

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2024 e contém 11 folhas



7.0 PERGOLADO			
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,75
7.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,75
7.3	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 10CM X 20CM COM ABERTURA DE ENCAIXES	M	44,10
7.4	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 14CM X 14CM, C/ ABERTURA DE ENCAIXES	M	45,90
7.5	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA E APARELHADA 5CM X 11CM, C/ ABERTURA DE ENCAIXES	M	132,75
7.6	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	89,60
8.0 PARQUE INFANTIL			
8.1	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,74
8.2	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	un	2,00
8.3	BRINQUEDO EM MADEIRA ROLICA PARA PARQUE COM DUAS ESCORREGADEIRA DE MADEIRA CONFORME PROJETO	un	1,00
8.4	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	1,00
8.5	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	un	1,00
8.6	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim:1,54x1,54x2,04m, ref: Sergipark ou similar	un	1,00
9.0 MOBILIARIO URBANO			
9.1	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	un	2,00
9.2	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, COM PINTURA ACRÍLICA COR CINZA GRAFITE DA CORAL OU SIMILAR.	Un	2,00
9.3	PLANTAS EUCALIPTO TRATADO	Un	6,00
10.0 ILUMINAÇÃO			
10.1	LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM COM LÂMPADA LED 3w	un	22,00
10.2	Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	10,00
10.3	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	20,00
10.4	LUMINÁRIA 02 PÉTALAS PARA LED DE 150W, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SUPORTE EM TUBO AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE LÂMPADA LED DE 150W E POSTE EM CÔNICO EM AÇO GALVANIZADO COM ALTURA LIVRE 7,0M	un	4,00
10.5	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da Conipost ref. Série 3009/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	un	1,00

000247

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 214809/2024, emitida em 27/04/2024



Certidão nº 214809/2024
27/04/2024, 16:26

Chave de Impressão: 4W4D0

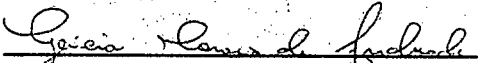
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2024 e contém 11 folhas



10.6	Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/iluminação pública, 180w, 4000k, 220v, e suporte em tubo aço galv, com Anteparo, da Ilumatic, mod LPL Ares ou similar	un	1,00
10.7	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	un	7,00
10.8	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00
10.9	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1" (25MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	339,31
10.10	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 25,0MM2 - 0,6/1KV / 90º	M	99,00
10.11	CABO COBRE FLEXÍVEL, NÃO HOLOGENADO, 6,0MM2 - 450/750V / 70º	M	93,00
10.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	486,06
10.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00
10.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00
10.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
10.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
10.17	QUADRO GERAL DE BARRAMENTO, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00
10.18	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
10.19	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00
10.20	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00
10.21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
10.22	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	15,27
10.23	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	13,99
11.0 SERVIÇOS FINAIS			
11.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	un	1,00

Por ser verdade e ter constado no local da obra e no periodo acima a veracidade das informações do Atestado Tecnico emitido pelo contratante relativa as descrições das atividades desenvolvidas em quantitativo e qualitativamente especificados para execução da obra ou serviço.

Araci – Ba, 15 de abril de 2024.


Glicia Moraes de Andrade
Engenheira Civil
CREA nº 051277274-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 214809/2024, emitida em 27/04/2024

Certidão nº 214809/2024

27/04/2024, 16:26

Chave de Impressão: 4W4D0

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2024 e contém 11 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

213307/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA**
Registro: **1814379088BA** RNP: **1814379088**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

000249

Número da ART: **BA20230520595** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/08/2023** Baixada em: **28/08/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Araci** CPF/CNPJ: **14.232.086/0001-92**
Endereço do contratante: **PRAÇA Nossa Senhora da Conceição** Nº: **S/n**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **Araci** UF: **BA** CEP: **48760000**
Contrato: **017/2022** Celebrado em: **01/02/2022**
Valor do contrato: **R\$ 226.800,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO ESTRADAS VICINAIS** Nº: **s/n**
Complemento: **SEDE- POVOADO BARREIRA, SEDE- POVOADO JOÃO VIEIRA** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Araci** UF: **BA** CEP: **48760000**
Data de início: **01/02/2022** Conclusão efetiva: **31/01/2024**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Araci** CPF/CNPJ: **14.232.086/0001-92**

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS 80 - Projeto 60.00 quilômetro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 60.00 quilômetro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 60.00 quilômetro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 60.00 quilômetro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 60.00 quilômetro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 60.00 quilômetro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 60.00 quilômetro;**

Observações
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ARACI - BA

- Informações Complementares**
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS CONSTANTES NO ATESTADO
 - CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
 - ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

213307/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 213307/2023
15/01/2024, 08:21
Y3b55

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y3b55

000250





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@amci.ba.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que o Engenheiro Civil **ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA**, CREA/PE nº 058249, através do Contrato nº 017/2022, entre a Prefeitura municipal de Araci e a empresa **M A PROJETAR ENGENHARIA CIVIL LTDA**, CNPJ: 25.092.704/0001-62, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 158, Centro, Teofilândia – BA, CEP: 48.770-000, que realizou os serviços técnicos de **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (ESTRADA 01: SEDE ATÉ O POVOADO DE BARREIRA, ESTRADA 02: SEDE ATÉ O POVOADO DE JOÃO VIEIRA), NO MUNICÍPIO DE ARACI – BA.**

Onde os serviços foram executados dentro das normas técnicas e de maneira satisfatória, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica, de acordo com as informações abaixo descritas:

Contrato: 017/2022

Data de início: 01/02/2022

Data de término: 28/08/2023

Local: Estrada vicinal 01: Sede até o Povoado de Barreira, Estrada vicinal 02: Sede até o Povoado de João Vieira. Zona Rural, Município de Araci - BA.

Valor do Contrato: R\$ 226.800,00

ART Nº BA20230520595

2. ATIVIDADES TÉCNICAS:

2.1 – REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: QUANTIDADE: 60KM;

2.2 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: QUANTIDADE: 60KM;

2.3 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – TERRAPLANAGEM - COMPACTAÇÃO - QUANTIDADE: 60KM;

2.4 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – TERRAPLANAGEM – DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - QUANTIDADE: 60KM;

000251

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 213307/2023, emitida em 15/01/2024



Certidão nº 213307/2023

15/01/2024, às 10:20

Chave de impressão: Y3655

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2024 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



2.5 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -
TERRAPLANAGEM - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - QUANTIDADE: 60KM;

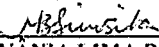
2.6 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- TERRAPLANAGEM - COMPACTAÇÃO - QUANTIDADE: 60KM;

2.7 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -
TERRAPLANAGEM - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - QUANTIDADE: 60KM;

2.8 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -
TERRAPLANAGEM - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - QUANTIDADE: 60KM;

000252

Araci - BA, 29 de agosto de 2023.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 213307/2023, emitida em 15/01/2024



Certidão nº 213307/2023
15/01/2024, 10:20
Chave de Impressão: Y3b55

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2024 e contém 4 folhas

2



DECLARAÇÃO

A presente Declaração tem por objetivo comprovar e descrever a fiel execução dos serviços constante no atestado de capacidade técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, CNPJ 14.232.086/0001-92, Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000, onde o engenheiro civil ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA, CREA-PE nº 181437908-8 participou da execução dos serviços.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

1. **VALOR DO SERVIÇO:** R\$ 226.800,00
2. **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (ESTRADA 01: SEDE ATÉ O POVOADO DE BARREIRA, ESTRADA 02: SEDE ATÉ O POVOADO DE JOÃO VIEIRA), NO MUNICÍPIO DE ARACI - BA.
3. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA.
4. **ENDEREÇO:** Estrada vicinal 01: Sede até o Povoado de Barreira, Estrada vicinal 02: Sede até o Povoado de João Vieira. Zona Rural, Município de Araci - BA.
5. **CONTRATADA:** M A PROJETAR ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 25.092.704/0001-62
6. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA - ENG. CIVIL- CREA-PE nº 181437908-8 — ART BA20230520595
7. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** INÍCIO EM 01/02/2022, TÉRMINO EM 28/08/2023.

SERVIÇOS EXECUTADOS

- 2.1 – REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: QUANTIDADE: 60KM;
- 2.2 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: QUANTIDADE: 60KM;
- 2.3 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – TERRAPLANAGEM - COMPACTAÇÃO - QUANTIDADE: 60KM;
- 2.4 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – TERRAPLANAGEM – DE VOLUME/ÁREA DE ATERRISQUAMENTO - QUANTIDADE: 60KM;

Glennilton de Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA 051277274-6

000253

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 213307/2023, emitida em 15/01/2024



Certidão nº 213307/2023

15/01/2024, 10:20

Chave de Impressão: Y3b55

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2024 e contém 4 folhas



2.5 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – TERRAPLANAGEM – DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - QUANTIDADE: 60KM;

2.6 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TERRAPLANAGEM - COMPACTAÇÃO - QUANTIDADE: 60KM;

2.7 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – TERRAPLANAGEM – DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - QUANTIDADE: 60KM;

2.8 – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – TERRAPLANAGEM – DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - QUANTIDADE: 60KM;

000254

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 213307/2023, emitida em 15/01/2024



Por ser verdade e ter constado no local da obra e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa as descrições das atividades desenvolvidas em quantitativo e qualitativamente especificados para execução da obra ou serviço.

Araci – Ba, 18 de dezembro de 2023.

Glicia Moraes de Andrade
Engenheira Civil
CREA nº 051277274-6

Glicia Moraes de Andrade
Engenheira Civil
CREA nº 051277274-6

Certidão nº 213307/2023
15/01/2024, 10:20

Chave de Impressão: Y3b55

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2024 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

239233/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA
Registro: 1814379088BA RNP: 1814379088
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: BA20220224913 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/09/2022 Baixada em: 29/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Araci CPF/CNPJ: 14.232.086/0001-92
Endereço do contratante: PRAÇA Nossa Senhora da Conceição Nº: S/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Araci UF: BA CEP: 48760000
Contrato: 017/2022 Celebrado em: 01/02/2022
Valor do contrato: R\$ 113.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Tv. Ludovino Renato de Carvalho, Viela Ludovino Renato de Nº: s/n
Carvalho, rua Ludovino Renato de Carvalho, rua José Domingo de Sousa, Avenida Rui Barbosa.
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Araci UF: BA CEP: 48760000
Data de início: 01/02/2022 Conclusão efetiva: 31/01/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Araci CPF/CNPJ: 14.232.086/0001-92

Atividade Técnica: 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 24 - Projeto 352.00 metro; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 90 - Elaboração de Orçamento 352.00 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 24 - Projeto 105.00 metro cúbico; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 90 - Elaboração de Orçamento 105.00 metro cúbico; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 24 - Projeto 6455.16 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS 90 - Elaboração de Orçamento 6455.16 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 24 - Projeto 5663.53 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #163 - SINALIZAÇÃO 90 - Elaboração de Orçamento 5663.53 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO 24 - Projeto 8778.39 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #190 - ACESSIBILIDADE - ADEQUAÇÃO OBRA/SERVIÇO 90 - Elaboração de Orçamento 8778.39 metro quadrado; 12 - Execução AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA 24 - Projeto 8778.39 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA 24 - Projeto 1444.28 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > #262 - PRAÇA 90 - Elaboração de Orçamento 1444.28 metro quadrado; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 24 - Projeto 10.00 unidade; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #315 - ILUMINACAO 90 - Elaboração de Orçamento 10.00 unidade; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 24 - Projeto 10.00 unidade; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 90 - Elaboração de Orçamento 10.00 unidade;

Observações

Lev. topográfico e Elaboração de projeto e orçamento de pavimentação de ruas e urbanização na Av. Rui Barbosa

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PLANTIOS, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL REQUERENTE.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICAS, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'B' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

239233/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 239233/2024

04/06/2024, 21:13

35acz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 35acz

000256





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que o Engenheiro Civil **ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA**, CREA/PE nº 058249, através do Contrato nº 095/2021, entre a Prefeitura municipal de Araci e a empresa M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 25.092.704/0001-62, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 158, Centro, Teofilândia – BA, CEP: 48.770-000, que realizou os serviços técnicos de **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E URBANIZAÇÃO NA AV. RUI BARBOSA**.

Onde os serviços foram executados dentro das normas técnicas e de maneira satisfatória, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica. Conforme Declaração em anexo emitido pela Engenheira Civil Glícia Moraes de Andrade registrada no CREA BA sob nº 051277274-6.

Contrato: 017/2022

Data de início: 01/02/2022

Data de término: 31/01/2023

Local: Tv. Ludovino Renato de Carvalho, Viela Ludovino Renato de Carvalho, rua Ludovino Renato de Carvalho, rua José Domingo de Sousa, Avenida Rui Barbosa, Araci – BA.

Valor do Contrato: R\$ 113.400,00

ART Nº BA20220224913

2. ATIVIDADES TÉCNICAS:

2.1 - Projeto > DRENAGEM – 352,00 m

2.2 - Projeto > PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO – 5.663,53 m2

2.3 - Projeto > PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR – 791,63 m2

2.4 - Projeto > SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 5.663,53 m2

2.5 - Projeto > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - 8.778,39 m2

Maria Belivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal de Araci
Mandato de 2021 a 2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 239233/2024, emitida em 04/06/2024



Certidão nº 239233/2024

04/06/2024, 21:33

Chave de Impressão: 35acz

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

- 2.6 - Projeto > PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO – 105,00 m³
- 2.7 - Projeto > ACESSIBILIDADE - 8.778,39 m²
- 2.8 - Projeto > PRAÇA - 1.444,28 m²
- 2.9 - Projeto > INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - 10 und
- 2.10 - Projeto > ILUMINAÇÃO - 10 und
- 2.11 – Elaboração de Orçamento > DRENAGEM – 352,00 m
- 2.12 - Elaboração de Orçamento > PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO – 5.663,53 m²
- 2.13 - Elaboração de Orçamento > PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR – 791,63 m²
- 2.14 - Elaboração de Orçamento > SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 5.663,53 m²
- 2.15 - Elaboração de Orçamento > PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO – 105,00 m³
- 2.16 - Elaboração de Orçamento > ACESSIBILIDADE - 8.778,39 m²
- 2.17 - Elaboração de Orçamento > PRAÇA - 1.444,28 m²
- 2.18 - Elaboração de Orçamento > INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - 10 und
- 2.19 - Elaboração de Orçamento > ILUMINAÇÃO - 10 und

PLANILHA

1.1. SERVIÇOS INICIAIS				
1.1.1.	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M ²	6,00	346,26
1.2. TERRAPLANAGEM				
1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M ²	5.663,53	1,13
1.2.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	646,80	0,50
1.3. PAVIMENTAÇÃO				
1.3.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M ²	5.663,53	62,38
1.3.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.279,26	44,56

Maria Belivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal de Araci
Mandato de 2021 a 2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 239233/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 239233/2024
04/06/2024, 21:33

Chave de Impressão: 35ac2

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 4 folhas

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



1.3.3.	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPA, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M2	49,60	235,10
1.4.	PASSEIO EM CONCRETO			
1.4.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	105,00	645,49
1.4.2.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	M3	105,00	93,50
1.4.3.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M²	323,43	91,13
1.4.4.	RAMPA PARA DEFICIENTE EM CONCRETO DE 20 MPA ESP=0,07M (ESCAVAÇÃO, FORMA E LANÇAMENTO).	M²	147,58	105,75
1.5.	DRENAGEM			
1.5.1.	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	352,00	5,37
1.5.2.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	200,00	184,02
1.5.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	152,00	327,07
1.5.4.	Tampão ferro fundido articulado TDA-600mm, 300kg/cm², p/poço de visitas e caixas (fornecimento)	UN	6,00	796,22
1.5.5.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - areia e brita	UN	6,00	2.723,68
1.5.6.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_02/2021	M3	217,60	11,09
1.5.7.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,3 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_04/2016	M3	28,16	19,68
1.5.8.	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU EGRELHA SIMPLES - BLC01 - areia e brita comerciais	UN	12,00	2.035,30
1.6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
1.6.1.	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	8,00	89,17
1.6.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"x3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UND	2,00	379,79
1.6.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"x3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UND	6,00	446,20
1.6.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO LOSANGOL L=25 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"x3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UND	6,00	413,60
1.7.	LIMPEZA FINAL			
1.7.1.	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	7.334,11	0,48

Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal de Araci
Mandato de 2021 a 2024

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 239233/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 239233/2024
04/06/2024, 21:33

Chave de Impressão: 356cz

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 4 folhas





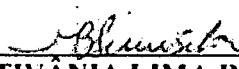
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000260

2. URBANIZAÇÃO				
2.1. CANTEIROS				
2.1.1.	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	1.444,28	0,69
2.1.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	359,50	44,56
2.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	348,36	35,54
2.1.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	504,32	69,89
2.1.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	287,31	63,78
2.2. ARBORIZAÇÃO E MOBILIÁRIO				
2.2.1.	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	M3	21,72	83,94
2.2.2.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	554,36	12,05
2.2.3.	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)	UN	10,00	693,85
2.2.4.	Planta - Pau-ferro (caesalpinia ferrea) h=1,30m, fornecimento e plantio	UN	30,00	71,07
2.2.5.	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	28,00	1.100,00
2.2.6.	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	UN	7,00	329,69
2.3. ILUMINAÇÃO				
2.3.1.	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	UN	10,00	2.294,59
2.3.2.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 WATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,00	901,00
2.3.3.	Caixa de passagem pvc tipo aquatic 30x30x10cm	UN	11,00	85,33
2.3.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	18,00	77,61
2.3.5.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	18,00	47,06
2.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	225,00	8,57
2.3.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	10,77
2.3.8.	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm², 450/750v	M	90,00	7,25
2.3.9.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO	UN	11,00	95,86
2.3.10.	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	UN	1,00	3.014,45

Araci - BA, 29 de maio de 2024.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA

4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 239233/2024, emitida em 04/06/2024



Certidão nº 239233/2024
04/06/2024, 21:33
Chave de Impressão: 36a24

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 4 folhas



DECLARAÇÃO

000261

A presente Declaração tem por objetivo comprovar e descrever a fiel execução dos serviços constante no atestado de capacidade técnica emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI, CNPJ 14.232.086/0001-92, Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000, onde o engenheiro civil ALISSON ANUNCIÇÃO DE ALMEIDA, CREA-PE nº 181437908-8 participou da execução dos serviços.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

1. **VALOR DO SERVIÇO:** R\$ 113.400,00
2. **OBJETO:** LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E URBANIZAÇÃO NA AV. RUI BARBOSA
3. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA.
4. **ENDEREÇO:** Tv. Ludovino Renato de Carvalho, Viela Ludovino Renato de Carvalho, rua Ludovino Renato de Carvalho, rua José Domingo de Sousa, Avenida Rui Barbosa, Araci - BA
5. **CONTRATADA:** M A PROJETAR ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 25.092.704/0001-62
6. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ALISSON ANUNCIÇÃO DE ALMEIDA - ENG. CIVIL- CREA-PE nº 181437908-8 — BA20220224913
7. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** INÍCIO EM 01/02/2022, TÉRMINO EM 31/01/2023.

SERVIÇOS EXECUTADOS

- 2.1 - Projeto > DRENAGEM – 352,00 m
- 2.2 - Projeto > PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO – 5.663,53 m2
- 2.3 - Projeto > PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR – 791,63 m2
- 2.4 - Projeto > SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 5.663,53 m2
- 2.5 - Projeto > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - 8.778,39 m2

Glicia Menezes de Andrade
Engenheira Civil
CREA-BA PL1277274-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 239233/2024, emitida em 04/06/2024



Certidão nº 239233/2024
04/06/2024, 21:33

Chave de impressão: 35ac2
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 4 folhas



- 2.6 - Projeto > PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO – 105,00 m3
- 2.7 - Projeto > ACESSIBILIDADE - 8.778,39 m2
- 2.8 - Projeto > PRAÇA - 1.444,28 m2
- 2.9 - Projeto > INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - 10 und
- 2.10 - Projeto > ILUMINAÇÃO - 10 und
- 2.11 – Elaboração de Orçamento > DRENAGEM – 352,00 m
- 2.12 - Elaboração de Orçamento > PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO – 5.663,53 m2
- 2.13 - Elaboração de Orçamento > PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR – 791,63 m2
- 2.14 - Elaboração de Orçamento > SINALIZAÇÃO VIÁRIA - 5.663,53 m2
- 2.15 - Elaboração de Orçamento > PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO – 105,00 m3
- 2.16 - Elaboração de Orçamento > ACESSIBILIDADE - 8.778,39 m2
- 2.17 - Elaboração de Orçamento > PRAÇA - 1.444,28 m2
- 2.18 - Elaboração de Orçamento > INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - 10 und
- 2.19 - Elaboração de Orçamento > ILUMINAÇÃO - 10 und

PLANILHA

1.1.	SERVIÇOS INICIAIS			
1.1.1.	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M²	6,00	346,26
1.2.	TERRAPLANAGEM			
1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	5.663,53	1,13
1.2.2.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	646,80	0,50
1.3.	PAVIMENTAÇÃO			
1.3.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	5.663,53	62,38
1.3.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.279,26	44,56

Gilberto de Andrade
Engenheiro Civil
CREA nº 0512/7274-6

000262

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 239233/2024, emitida em 04/06/2024



Certidão nº 239233/2024

04/06/2024, 21:33

Clave de Impressão: 3562

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 4 folhas



000263

1.3.3.	CONFINAMENTO E PROTEÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM CINTA DE CONCRETO ARMADO 20MPA, DIMENSÕES DE 20X40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MANUAL	M2	49,60	235,10
1.4.	PASSEIO EM CONCRETO			
1.4.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	105,00	645,49
1.4.2.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	105,00	93,50
1.4.3.	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M²	323,43	91,13
1.4.4.	RAMPA PARA DEFICIENTE EM CONCRETO DE 20 MPA ESP=0,07M (ESCAVAÇÃO, FORMA E LANÇAMENTO).	M²	147,58	105,75
1.5.	DRENAGEM			
1.5.1.	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF 10/2018	M	352,00	5,37
1.5.2.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	200,00	184,02
1.5.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	152,00	327,07
1.5.4.	Tampão ferro fundido articulado TDA-600mm, 300kg/cm², p/poço de visitas e caixas (fornecimento)	UN	6,00	796,22
1.5.5.	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - areia e brita	UN	6,00	2.723,68
1.5.6.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M3	217,60	11,09
1.5.7.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	28,16	19,68
1.5.8.	BOCA DE LOBO COMBINADA - CHAPÉU EGRELHA SIMPLES-BLC01- areia e brita comerciais	UN	12,00	2.035,30
1.6.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
1.6.1.	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	UND	8,00	89,17
1.6.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO CIRCULAR R=25 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"x3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UND	2,00	379,79
1.6.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO OCTOGONAL L=25, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"x3" ALTURA VISÍVEL DE 2,50M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55)CM	UND	6,00	446,20
1.6.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO LOSANGOL L=25 CM, CHAPA DE AÇO 16 COM PINTURA REFLETIVA, PADRÃO DNIT, FIXADA COM SUPORTE DE MADEIRA 3"x3" ALTURA VISÍVEL DE 2,5M, CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM	UND	6,00	413,60
1.7.	LIMPEZA FINAL			
1.7.1.	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	7.334,11	0,48

Gleia Maria de Andrade
Engenheira Civil
CREA nº 051277274-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 239233/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 239233/2024

04/06/2024, 21:33

Chave de impressão: 33aCz

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 4 folhas



2. URBANIZAÇÃO				
2.1. CANTEIROS				
2.1.1.	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	1.444,28	0,69
2.1.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	359,50	44,56
2.1.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS, AF_06/2016	M	348,36	35,54
2.1.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	504,32	69,89
2.1.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	287,31	63,78
2.2. ARBORIZAÇÃO E MOBILIÁRIO				
2.2.1.	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	M3	21,72	83,94
2.2.2.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M2	554,36	12,05
2.2.3.	Planta - Palmeira Imperial h=1,00m (fornecimento e plantio)	UN	10,00	693,85
2.2.4.	Planta - Pau-ferro (caesalpinia ferrea) h=1,00m, fornecimento e plantio	UN	30,00	71,07
2.2.5.	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN	28,00	1,100,00
2.2.6.	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	UN	7,00	329,69
2.3. ILUMINAÇÃO				
2.3.1.	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 60mm, diâmetro da base 126mm, altura total 8m, Conipost ref. Série A0008/classe 30 da Conipost ou similar	UN	10,00	2.294,59
2.3.2.	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 WATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	20,00	901,00
2.3.3.	Caixa de passagem pvc tipo aquatic 30x30x10cm	UN	11,00	85,33
2.3.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	M3	18,00	77,61
2.3.5.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE, AF_10/2017	M3	18,00	47,06
2.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	225,00	8,57
2.3.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	450,00	10,77
2.3.8.	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm², 450/750v	M	90,00	7,25
2.3.9.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO	UN	11,00	95,86
2.3.10.	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contadora	UN	1,00	3.014,45

000264

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 239233/2024, emitida em 04/06/2024



Por ser verdade e ter constado no local da obra e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa as descrições das atividades desenvolvidas em quantitativo e qualitativamente especificados para execução da obra ou serviço.

Araci - BA, 29 de maio de 2024.

Glicia Moraes de Andrade
Engenheira Civil
CREA nº 051277274-6

Glicia Moraes de Andrade
Engenheira Civil
CREA nº 051277274-6

Certidão nº 239233/2024

04/06/2024, 21:33

Chave de Impressão: 35acz

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2024 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

262199/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALISSON ANUNCIACAO DE ALMEIDA**
Registro: **1814379088BA** RNP: **1814379088**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

000265

Número da ART: **BA20210688025** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA ME**

Registrada em: **16/12/2021** Baixada em: **29/11/2024**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Araci**
Endereço do contratante: **PRAÇA Nossa Senhora da Conceição**
Complemento:

Bairro: **Centro**
UF: **BA**

CPF/CNPJ: **14.232.086/0001-92**
Nº: **4**

Cidade: **Araci**
Contrato: **095/2021**
Valor do contrato: **R\$ 84.000,00**

Celebrado em: **01/02/2021**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA JONAS PASTOR**
Complemento: **ESCOLA ERASMO DE OLIVEIRA**
Cidade: **Araci**

Bairro: **Centro**
UF: **BA**

Nº: **s/n**
CEP: **48760000**

Data de início: **01/02/2021**

Conclusão efetiva: **31/01/2022**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Araci**

CPF/CNPJ: **14.232.086/0001-92**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATERIAS MISTOS E ESPECIAIS > #106 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS ESPECIAIS 24 - Projeto 754.97 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE MATERIAS MISTOS E ESPECIAIS > #106 - EDF. MATERIAIS MISTOS E ESP.P/FINS ESPECIAIS 90 - Elaboração de Orçamento 754.97 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 24 - Projeto 754.97 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 90 - Elaboração de Orçamento 754.97 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 24 - Projeto 754.97 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 90 - Elaboração de Orçamento 754.97 metro quadrado; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 24 - Projeto 754.97 metro quadrado; 12 - Execução ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 90 - Elaboração de Orçamento 754.97 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 24 - Projeto 754.97 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 90 - Elaboração de Orçamento 754.97 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINÁSIO DE ESPORTES 24 - Projeto 754.97 metro quadrado; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS > #96 - GINÁSIO DE ESPORTES 90 - Elaboração de Orçamento 754.97 metro quadrado;**

Observações

Elab. de projeto E Orçamento - Reforma e Implantação de Cobertura de Quadra - ESCOLA ERASMO DE OLIVEIRA

Informações Complementares

- CONSIDERAR AS QUANTIDADES E UNIDADES DE MEDIDAS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

262199/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 262199/2024

10/12/2024, 16:33

W3byy

000266

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.silac.com.br/publico/>, com a chave: W3byy





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4 - Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabriela@araci.ba.gov.br



000267

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que o Engenheiro Civil **ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA**, CREA/PE nº 058249, através do Contrato nº 095/2021, entre a Prefeitura municipal de Araci e a empresa **M A PROJETTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA**, CNPJ: 25.092.704/0001-62, com sede na Rua Antônio Serapião, nº 174, Centro, Teofilândia – BA, CEP: 48.770-000, que realizou os serviços técnicos de **ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO – REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA - ESCOLA ERASMO DE OLIVEIRA**

Onde os serviços foram executados dentro das normas técnicas e de maneira satisfatória, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica. Conforme Declaração em anexo emitido pela Engenheira Civil Glícia Moraes de Andrade registrada no CREA BA sob nº 051277274-6

Contrato: 095/2021

Data de início: 01/02/2021

Data de término: 31/01/2022

Local: RUA JONAS PASTOR, S/N, Centro, Cep:48760-000, Araci - BA.

Valor do Contrato: R\$ 84.000,00

ART Nº BA20210688025

2. ATIVIDADES TÉCNICAS:

- 2.1. – Projeto - EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS– 754,97 M²
- 2.2. – Projeto - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO – 754,97 M²
- 2.3. – Projeto - GINASIO DE ESPORTES – 754,97 M²
- 2.4. – Projeto - ESTRUTURA METALICA– 754,97 M²
- 2.5. – Projeto - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – 754,97 M²
- 2.6. – Projeto - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. – 754,97 M²

Maria Bethânia Lima da Silva
Prefeita Municipal de Araci
Mandato de 2021 - 2024

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 262199/2024, emitida em 10/12/2024



Certidão nº 262199/2024
10/12/2024, 16:36

Chave de Impressão: W3byy

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2024 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4 - Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabriete@araci.ba.gov.br



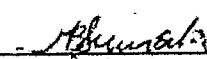
- 2.7. - Elaboração de orçamento - EDIFICAÇÕES DE MATEIRIAS MISTOS E ESPECIAIS-
754,97 M²
- 2.8. - Elaboração de orçamento - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - 754,97 M²
- 2.9. - Elaboração de orçamento - GINASIO DE ESPORTES - 754,97 M²
- 2.10. - Elaboração de orçamento - ESTRUTURA METALICA- 754,97 M²
- 2.11. - Elaboração de orçamento - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - 754,97 M²
- 2.12. - Elaboração de orçamento - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS
RESID./COMERC. - 754,97 M²

000268

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 262199/2024, emitida em 10/12/2024



Araci - BA, 09 de dezembro de 2024.


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA

2

Certidão nº 262199/2024
10/12/2024, às 16:36

Chave de Impressão: W3byy

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/12/2024 e contém 2 folhas





Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referente ao ofício requisitório nº. 0044/2025

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 07 de Janeiro de 2025

000271

Nos termos do Documento de Formalização da Demanda, emitido mediante Memorando, expedido pelas Secretarias de Saúde - Assistência Social - Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente - Administração e Finanças e Infraestrutura e Serviços Públicos deste município, aprovo o Termo de Referência apresentado e autorizo a abertura do procedimento administrativo para a futura contratação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Ao Agente de Contratação Direta, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a contratação e a justificativa do preço, em conformidade com a prática de mercado;
2. Ao Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
3. Procuradoria Jurídica e/ou Controladoria Geral do Município, para emissão de Parecer Jurídico ou Técnico sobre a legalidade e a conveniência da contratação.

Determine providências com base na Lei Federal nº 14.133/2021.


Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal de Teofilândia

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

060272

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Teofilândia - Ba, foi encaminhada ao Senhor Prefeito, o Documento de Formalização da Demanda - DFD, oriundo da Secretaria de Saúde - Assistência Social - Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente - Administração e Finanças e de Infraestrutura e Serviços Públicos, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do objeto acompanhado do Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência simplificado, pelo que o autuo sob o nº 044/2025. Assim para constar eu, Islenon Moura Silva, Agente de Contratação Direta, faço o presente registro e autuação com base na Lei 14.133/2021.

Na oportunidade encaminho para o setor de contabilidade para informar sobre a existência de dotação orçamentaria, em seguida a Assessoria Jurídica do município para emissão do parecer técnico sobre a legalidade da contratação e sobre a análise da minuta do contrato em anexo.

Teofilândia – BA 07 de Janeiro de 2025.


Islenon Moura Silva
Agente de Contratação Direta

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Referente a processo administrativo nº. 044/2025

De: RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Para: Agente de Contratação Direta

Data: 08 de Janeiro de 2025.

060273

Em atenção à determinação constante do memorando apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde - Assistência Social - Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente - Administração e Finanças, RATIFICAMOS a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento, visando à contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria na área de engenharia civil para a Secretaria de Saúde - Assistência Social - Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente - Administração e Finanças e Infraestrutura e Serviços Público, com vigência contratual de 12 meses. O pagamento será efetuado através seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2.009

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 500 – Valor R\$ 6.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 2.070

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 500 – Valor R\$ 12.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2.053

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 500 – Valor R\$ 24.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.032

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 500 – Valor R\$ 12.000,00

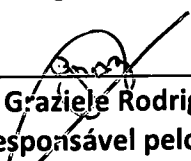
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Atividade: 2.080

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 500 – R\$ 6.000,00

Com relação ao impacto orçamentário-financeiro, declaramos que este foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.


Grazielle Rodrigues de Jesus
Responsável pelo Setor Contábil

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE PREÇO e ESCOLHA DO FORNECEDOR

060274

Em atenção à determinação do memorando, verifica-se que a proposta apresentada pela **M A PROJETAR ENGENHARIA CIVIL LTDA**, para a prestação de Serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de engenharia civil para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos e Saúde - Assistência Social - Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente - Administração e Finanças, está em conformidade com objetos similares comercializado no mercado respectivo, conforme notas fiscais e extratos de contratos firmados com outros entes públicos pela empresa acima identificada.

A escolha se deu em face de possuir profissional de assessoria e consultoria em engenharia civil e comprovada capacidade técnica. Além do mais, consta que esse profissional possui expertise que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões técnicas como: elaborar projetos básicos e executivos, parecer em processos licitatórios, fiscalização, entre outros e com base no princípio da confiança, conforme descrito no Termo de Referência apresentado pelas secretarias requisitantes.

Teofilândia - BA, 08 de Janeiro de 2025


Renata Queiroz Oliveira
Setor de Planejamento

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 044/2025

000275

**Órgão de Origem: Secretaria de Saúde - Assistência Social - Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente - Administração e Finanças e Infraestrutura e Serviços Públicos
Processo Administrativo nº 055/2025.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA SOCIAL - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: M A PROJETER ENGENHARIA CIVIL LTDA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e verificando os termos do requerido pelo órgão solicitante, conclui pela adoção de inexigibilidade para a contratação em epígrafe.

Com efeito, considerando que a contratação de Consultoria e Assessoria Técnica especializada em Engenharia Civil para atender a Secretaria Municipais de Saúde - Assistência Social - Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente - Administração e Finanças e Infraestrutura e Serviços Públicos, se coaduna com a classe de objetos contratáveis pela Administração eivados de tecnicidade e confiança, sendo que o objeto de assessoria e consultoria é de grande relevância para a administração, com base no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência simplificados em anexo, tendo em vista que a notória especialização demonstrada pelo corpo técnico da empresa, assim como toda documentação jurídica, de qualificação técnica e econômica e fiscal apresentada, opino pela contratação da consultoria especializada que se requer, deva se dar por meio de inexigibilidade, com base na permissibilidade constante no Art. 74, inciso III alíneas "a", combinado com as alíneas "d" e "h". da lei de licitações nº 14.133/2021.

Haja vista, o prescrito no art. 72 inciso III, da Lei nº. 14.133/2021, encaminho o processo para exame da Assessoria Jurídica.


Isleno Moura Silva
Agente de Contratação Direta

Teofilândia - BA 09 de Janeiro de 2025.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA nº _____/2025**

000276

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA - BAHIA E A EMPRESA
XXXX

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Higo Mura Medeiros, brasileiro, maior, portador do CPF nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA SOCIAL - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TEOFILÂNDIA BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 30.951.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal de Saúde - Assistência Social - Desenvolvimento Economico, Agricultura e Meio Ambiente - Administração e Finanças a Sra. Ana Carla Santos de Oliveira, brasileira, maior, capaz, casada, portadora do CPF nº 996.200.155-72, residente e domiciliada na cidade de Teofilândia BA - CEP 48.770-000 neste ato denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXX**, sediada a Rua **XXXX**, Nº **XXXX** - **XXXXX** - Ba, CEP **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXX**, neste ato representado por sua sócia a Srª **XXXXXX**, portador do CPF nº **XXXX** doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 044/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil para a elaboração de projetos básicos e executivos, fiscalização e monitoramento de convênios e de obras e parecer técnicos em processos licitatórios e contratações diretas, através das Secretarias Municipais de Saúde - Assistência Social - Desenvolvimento Economico, Agricultura e Meio Ambiente - Administração e Finanças e de Infraestrutura e Serviços Públicos, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, apresentada na forma de anexo único ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. A prestação de serviço será realizada de forma parcelada, conforme determinações da Contratada;
- 2.2. O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 meses até o dia 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

- 3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ XXXXX**) a serem pagos em parcelas mensais de **R\$ XXXX** conforme proposta de preço.
- 3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a proposta apresentada pela CONTRATADA, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato.
- 3.3. No valor ajustado estão incluídos todas as despesas citadas na proposta, tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato.
- 3.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde - Assistência Social - Desenvolvimento Economico,
Agricultura e Meio Ambiente - Administração e Finanças
Programa de Trabalho: 2011
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 500.001
Valor: R\$ xxxx

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Programa de Trabalho: 2070
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 500
Valor R\$ xxxx

000277

3.5 - Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente da Lei Federal nº 14.133/2021, suplementadas pela Lei do direito privado e através do **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025**, realizado pela **CONTRATANTE**, com base no art. 74, inciso III, alíneas "a", "d" e "h".

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Município de TEOFILÂNDIA - BA promoverá o crédito da quantia ajustada por meio de cheque nominal ou ordem bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas.

4.1. O Município de TEOFILÂNDIA - BA promoverá os créditos das quantias ajustadas por meio de transferência bancária ou ordem bancária, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas atualizadas, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

4.3. Poderá o Município de TEOFILÂNDIA - BA deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.4. Caso o Município TEOFILÂNDIA - BA não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)^{365}$$

TX = Percentual da Taxa Anual - 6% (seis por cento)

4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviços, proceder a entrega do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

060278

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução do presente contrato.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.7. Manter durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 62, da Lei 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

5.8. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura do Contrato, representante legal devidamente contratado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

5.9. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

5.10. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto.

5.10.1 Na hipótese do item 5.9, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

5.11 Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato.

6.2. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio as considerações que achar conveniente conforme estabelecido no art. 92, XVI, ambos da Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato os servidores xxxx, matrícula nº 409 e xxxx, matrícula nº xxxx (secretaria de Educação) e xxxx (Sec. De Infraestrutura), respectivamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000279

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO PREÇO

8.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.

8.2. Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IPCA, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.

8.3. A Contratada deve apresentar as justificativas, para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I. advertência;

II. multa(s)

a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

9.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

9.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA-BA, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.3.1. Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores remanescentes.

9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos I, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades.

9.5. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser extinto nos casos indicados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, motivado de maneira formal em regular processo administrativo.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000280

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.
11.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.
11.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

- 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA -BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teofilândia-Ba, xxxxxx de 2025.

HIGO MOURA MEDIEROS
Prefeitura Municipal de Teofilândia - Contratante

xxxx
xxxx - Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CFP nº _____

Nome: _____
CFP nº _____



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000281

PARECER JURIDICO

Referente a processo administrativo nº. 044/2025

De: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA E AUTORIDADE COMPETENTE

Data: 13/01/2025.

Em atenção à solicitação feita pelo Agente de Contratação Direta, quanto a análise de legalidade do Processo Administrativo nº 044/2025 que originou o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025, junta-se Parecer Jurídico, o qual contempla a análise da legalidade e conveniência da contratação.



Alberto Carvalho Silva
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
OAB/BA nº 20591

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARECER JURÍDICO

Contratação direta de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada na área de Engenharia Civil.

000282

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, Contratação direta de empresa especializada na área de Engenharia Civil com elaboração de projetos básicos e executivos, fiscalização de obras, acompanhamento dos sistemas de monitoramentos de obras públicas pareceres técnicos em processos licitatórios na área de engenharia civil.

A área requisitante, Secretaria Municipal de Assistência Social, indica a contratação do serviço por ser especializado na área ante a notoriedade, haja vista, realizar serviços nesta seara, dentre outras.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta assessoria passa a analisar a legalidade da eventual contratação conforme, art 53 da Le 14.133 de 2021.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em lei. Sendo assim, o legislador infraconstitucional, ao editar a Nova Lei de Licitações e Contratos, também disciplinou o instituto jurídico da inexigibilidade de licitação, permitindo que a Administração Pública realizasse

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

contratações diretas nas hipóteses excepcionais legalmente estabelecidas, assim como já era previsto na Lei nº 8.666/93.

A Lei 14.133 de 2021 trouxe algumas novidades, inclusive no que diz respeito aos requisitos necessários para a contratação por inexigibilidade de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual.

Vejamos o que dispõe o artigo que trata da inexigibilidade de licitação:

Artigo 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Da leitura do referido artigo, percebe-se que o legislador faz uma lista exemplificativa de situações que podem caracterizar essa ausência de competição mencionada no caput, e, conseqüentemente, levar à inexigibilidade, incluindo-se aí as contratações de natureza predominantemente intelectual, cujo fornecedor tenha notória especialização na área.

Por outro lado, o § 3º do mesmo dispositivo, esclarece como a Administração pode comprovar essa notoriedade.

Para os processos de contratação direta, por inexigibilidade de licitação lançados sob o rito da Lei nº 14.133/2021, o Gestor deve iniciar a análise da questão identificando exatamente qual a necessidade da Administração e qual o meio mais adequado e eficiente de atender tal pretensão.

Em suma, é imprescindível que a Administração Pública apresente os motivos, após análise da sua realidade fática, e concluir, baseando-se em critérios objetivos, técnicos e facilmente demonstráveis, que aqueles específicos serviços contratados mediante licitação ou diretamente, via inexigibilidade, atenderão essencialmente ao interesse público, que é feito através do Estudo Técnico Preliminar.

Por outro lado, se a administração possuir meios de estabelecer critérios objetivos a viabilizar a competitividade entres os interessados, de acordo com os parâmetros legais, em face das características da demanda, entende-se, a princípio, que a contratação deve ser precedida de processo licitatório, que é a regra prevista na CF.

Outrossim, se para atender à necessidade da Administração, todavia, ficar devidamente justificado e/ou motivado que a execução do objeto deverá se dar por intermédio de um profissional ou empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, será o caso de realizar a contratação direta.

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000285

Nesse caso, a Administração não possui de meios de eleger parâmetros objetivos a ensejar um processo competitivo para a escolha do contratado.

Pela leitura da Lei, entendemos que são as características técnicas do executor, tais como desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que justificam as razões da escolha do notório especialista em detrimento de outros profissionais disponíveis no mercado, inviabilizando, desta forma, a realização de uma competição entre os interessados.

Em outras palavras, primeiro deverá ser definida a demanda, cuja finalidade precípua é o atendimento do interesse público, para depois ser escolhido o profissional mais adequado para sua plena satisfação, oportunidade em que será demonstrada, se for o caso, a imprescindibilidade da atuação de profissional com notória especialização para sua plena satisfação, apto a justificar a contratação mediante inexigibilidade.

Ademais, é relevante ficar demonstrado também a pertinência temática entre a notória especialização do profissional ou da empresa com o objeto a ser contratado, uma vez que não se atenderia ao interesse público motivador da avença, se o exame da casuística revelar que o contratado não reúne os requisitos imprescindíveis para assegurar o atendimento eficiente da demanda.

Com efeito, a demonstração do êxito no desempenho anterior do serviço, cujo objeto pretende se contratar, aliado ao fato de que a prestação de serviços foi efetivada junto a outras entidades públicas, subordinadas a regime jurídico de contratação semelhante ao do Consulente, satisfaz, ao sentir do presente estudo, o interesse da Administração Pública em comprovar a notória especialização.

O escritório possui diversos certificados e atestados de qualificação técnica, comprovação de vasta experiência.

Não podemos deixar de registrar que a contratação nos moldes insculpidos no inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.333/21, possui natureza personalíssima, com postura restritiva com relação a possibilidade de subcontratação ou atuação de terceiros no contrato firmado e deve observar os critérios inaugurais lançados no art. 72,

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000286

deste Diploma Legal, que elenca os seguintes documentos para instruir o "processo de contratação direta":

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art.23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000287

Outro ponto a ser enfrentado na presente análise é se há no caso concreto inviabilidade de competição a justificar a contratação direta.

Em princípio, é evidente que os serviços de consultoria por mais especializados que sejam, possuem mais de um profissional ou pessoa jurídica capacitados para realizá-los, o que possibilitaria, em tese a competição entre os diversos interessados.

A rigor, tem-se como indubitável que esse serviço não pode ser desenvolvido sem a presença de atributos, tais como, larga experiência, criatividade e vasto conhecimento intelectual, enfim, singularidades impossíveis de serem auferidas objetivamente via certame licitatório, e por isso mesmo inviabilizadores de qualquer competição.

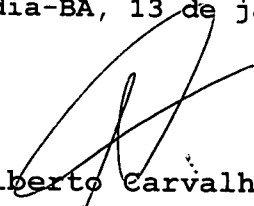
Prosseguindo-se, sobreleva obtemperar acerca do requisito da notoriedade do profissional que se quer contratar, também exigido nesse caso de inexigibilidade.

No caso ora em análise, vê-se que a contratação pretendida não pode ser realizada a partir de um certame licitatório, e que o escritório escolhido demonstra através dos atestados de capacidade técnica anexos aos autos, estar apto a desenvolver a assessoria, denotando amplo conhecimento e larga experiência, donde resta evidenciada a sua notoriedade.

Assim, tendo em vista a demonstração do cumprimento do que exige a Lei, além do que a experiência anterior do pretenso contratado, opinamos pelo acolhimento da sugestão de Inexigibilidade.

É O PARECER, S.M.J.

Teofilândia-BA, 13 de janeiro de 2025.


Alberto Carvalho Silva

OAB BA 20.591

teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 044/2025**

000288

Referente ao processo administrativo nº. 055/2025

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Art. 72 inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e tendo em vista o conteúdo do citado processo de contratação direta, o qual foi submetido a exame e aprovação da ASSESSORIA JURIDICA, que emitiu parecer favorável, **AUTORIZO** a contratação da empresa para a prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na área de **ENGENHARIA CIVIL** para atender as necessidades das secretarias Municipais de Saúde - Assistência Social - Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente - Administração e Finanças e de Infraestrutura e Serviços Públicos descrita no Processo de Inexigibilidade nº 044/2025, com a empresa **M A PROJETER ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.810.013/0001-90 no valor global de R\$ 60.000,00, tendo como fundamento o art. 74 inciso III alíneas "a" combinada com as alíneas "d" - "h" da Lei nº. 14.133/2021.

Teofilândia, 13 de Janeiro de 2025.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal de Teofilândia

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REQUERIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Referente a processo administrativo nº. 055/2025
Referente ao processo Inexigibilidade nº. 044/2025

000289

A Empresa:
M A PROJETER ENGENHARIA CIVIL LTDAME
CNPJ Nº 25.092.704/0001-62
Teofilândia - Bahia

Teofilândia – BA, 13 de Janeiro de 2025.

Em atenção ao pedido das secretarias requisitantes visando a contratação direta com a vossa empresa, solicito a apresentação dos seguintes documentos descritos nos artigos 62 a 68 da lei 14.133/2021 para formalização do contrato:

- I- Prova de Regularidade Fiscal (art 68 incisos: I – II – III – IV e Art 91 § 4º, da Lei 14.133/2021) consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas

Com a devida apresentação, junte-se ao processo, e formalize o contrato.


Islenon Moura Silva
Agente de Contratação Direta

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025

000290

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA -
BAHIA E A EMPRESA M A PROJETER
ENGENHARIA CIVIL LTDA

O MUNICIPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador do CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA - BA pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na Praça Lomanto Junior, s/nº, Centro, Teofilândia - Estado da Bahia, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal de Saúde a Sra. Alice Carvalho Barreto Oliveira, brasileira, maior, casada, capaz, portadora do CPF 074.678.995-56; o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na praça Jose Luis Ramos, nº 84, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pelo Gestor do FMAS o Sr Isaias de Oliveira portador do CPF 036.523.125-89 neste ato denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **M A PROJETER ENGENHARIA CIVIL LTDA**, sediada a Rua Antonio Serapião, nº 174 - centro - Teofilândia - Ba, CEP 48.770.000, inscrita no CNPJ nº 25.092.704/0001-62, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr Alisson anunciação de Almeida, engenheiro civil, portador do CPF nº 041.731.755-74 doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 055/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil para a elaboração de projetos básicos e executivos, fiscalização e monitoramento de convênios e de obras e parecer técnicos em processos licitatórios e contratações diretas, através das Secretarias Municipais de Saúde – Administração e Finanças – Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Assistência Social e de Infraestrutura e Serviços Públicas, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, apresentada na forma de anexo único ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. A prestação de serviço será realizada de forma parcelada, conforme determinações da Contratada;
- 2.2. O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 meses, podendo a critério das partes ser prorrogado por igual e sucessivo períodos via termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

- 3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de **R\$ 60.000,00** (cento e dez mil e quatrocentos reais) a serem pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.000,00** sendo R\$ 2.000,00 pela secretaria de Saúde - R\$ 1.000,00 pela Sec. De Infraestrutura - R\$ 500,00 Desn. Econom. Agri. E Meio Ambiente - Adm e Finanças (cada) e de R\$ 1.000,00 para a Secretaria de Assistência Social conforme proposta de preço.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a proposta apresentada pela CONTRATADA, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato.

3.3. No valor ajustado estão incluídos todas as despesas citadas na proposta, tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato.

3.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2.009

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 500 – Valor R\$ 6.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 2.070

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 500 – Valor R\$ 12.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2.053

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 500 – Valor R\$ 24.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.032

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 500 – Valor R\$ 12.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Atividade: 2.080

Elemento da Despesa: 33.90.39

Fonte: 500 – R\$ 6.000,00

000291

3.5 - Este contrato se regerá pelas normas do direito público notadamente da Lei Federal nº 14.133/2021, suplementadas pela Lei do direito privado e através do **Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025**, realizado pela **CONTRATANTE**, com base no art. 74, inciso III, alíneas "a".

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Município de TEOFILÂNDIA - BA promoverá o crédito da quantia ajustada por meio de cheque nominal ou ordem bancária, sem juros e atualizações monetárias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas.

4.1. O Município de TEOFILÂNDIA -BA promoverá os créditos das quantias ajustadas por meio de transferência bancária ou ordem bancária, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas atualizadas, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

4.3. Poderá o Município de TEOFILÂNDIA - BA deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.4. Caso o Município TEOFILÂNDIA -BA não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no inciso V do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000292

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) 365$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviços, proceder a entrega do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução do presente contrato.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.7. Manter durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 62, da Lei 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato, conforme estabelecido no art. 92, XVI, ambos da Lei nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito à garantia de execução do contrato.

5.8 A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura do Contrato, representante legal devidamente contratado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

5.9 A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

5.10 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu proposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seu preposto.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000293

5.10.1 Na hipótese do item 5.9, a CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

5.11 Refazer, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes dos erros constatados, de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato.

6.2. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio as considerações que achar conveniente.

Parágrafo Único - Ficam indicados como gestor e fiscal deste contrato os servidores Edecare Oliveira Silva, matrícula nº 9194190 e Edilsa Maria Silva Oliveira, matrícula nº 93404 (secretaria de Saúde) - e Joceli Gomes Fonseca matrícula 411 (Sec. De Infraestrutura), Edjane Oliveira dos Santos matrícula 9193984 (Sec. De Assistência Social) Reider Batista do Santos matrícula 9193984 (Sec. Adm e de Agricultura) respectivamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO PREÇO

8.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.

8.2. Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IPCA, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.

8.3. A Contratada deve apresentar as justificativas, para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I. advertência;

II. multa(s)

a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000294

- 9.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;
- 9.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.
- 9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA-BA, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.
- 9.3.1 Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores remanescentes.
- 9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos I, III e IV do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades.
- 9.5. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente contrato poderá ser extinto nos casos indicados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, motivado de maneira formal em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.
- 11.2. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.
- 11.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA.SEGUNDA – FORO

- 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA -BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teofilândia-Ba, 13 de Janeiro de 2025.

HIGO MOURA MEDIEROS

Prefeitura Municipal de Teofilândia – Contratante

ALICE CARVALHO BARRETO OLIVEIRA
Sec. Municipal de Saúde - FMS. – Contratante

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000295

DEVANIA GOMES DO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Assistência Social - FMAS. – Contratante

MA PROJETA ENGENHARIA CIVIL LTDA
ALISSON ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA - Contratado

Testemunhas:

Nome: Janalima Araújo
CFP nº 05791966580

Nome: Emilly Lima
CFP nº 06960493301

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000296

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025 E CONTRATO

Espécie : Prestação de Serviços de Consultoria
Resumo do Objeto : Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil para a elaboração de projetos básicos e executivos, fiscalização e monitoramento de convênios e de obras e parecer técnicos em processos licitatórios e contratações diretas, através das Secretarias Municipais de Administração e Finanças – Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – Saúde - Assistência Social e de Infraestrutura e Serviços Públicos, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta de preço.
Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 74, inciso III alíneas "a" combinado com as alíneas "d" – "h" da Lei 14.133/2021.
Processo Administrativo: 055/2025
Nº da Inexigibilidade: 044/2025INX
Data da Autorização da Autoridade Competente: 13/01/2025
Nº do Contrato: 047/2025
Crédito da Despesa:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 2.009
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 500
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade: 2.070
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 500
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 2.053
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 500
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.032
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 500
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Atividade: 2.080
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 500
Valor global do Contrato - R\$ 60.000,00
Data de Assinatura do contrato: 13/01/2025
Vigência do Contrato: de 12 meses
Empresa: MA PROJETAR ENGENHARIA CIVIL LTDA, sediada a Rua Antonio Serapião nº 174 Centro - Teofilândia - Ba, CEP 48.770.000, inscrita no CNPJ nº 25.092.704/0001-62
Assina Pela Contratante: Higo Moura Medeiros – Prefeito
Assina Pela Contratante: Devania Gomes do Nascimento – Sec. De Assistência Social
Assina pela Contratada: Alisson Anunsiação de Almeida – Sócio

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

060297

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025 E CONTRATO

Espécie : Prestação de Serviços de Consultoria
Resumo do Objeto : Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil para a elaboração de projetos básicos e executivos, fiscalização e monitoramento de convênios e de obras e parecer técnicos em processos licitatórios e contratações diretas, através das Secretarias Municipais de Administração e Finanças – Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – Saúde - Assistência Social e de Infraestrutura e Serviços Públicos, na forma estabelecida no Termo de Referência e de acordo com a proposta de preço.
Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 74, inciso III alíneas "a" combinado com as alíneas "d" – "h" da Lei 14.133/2021.
Processo Administrativo: 055/2025
Nº da Inexigibilidade: 044/2025INX
Data da Autorização da Autoridade Competente: 13/01/2025
Nº do Contrato: 047/2025
Crédito da Despesa:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 2.009
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 500
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Atividade: 2.070
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 500
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 2.053
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 500
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.032
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 500
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Atividade: 2.080
Elemento da Despesa: 33.90.39
Fonte: 500
Valor global do Contrato - R\$ 60.000,00
Data de Assinatura do contrato: 13/01/2025
Vigência do Contrato: de 12 meses
Empresa: MA PROJETAR ENGENHARIA CIVIL LTDA, sediada a Rua Antonio Serapião nº 174 Centro - Teofilândia - Ba, CEP 48.770.000, inscrita no CNPJ nº 25.092.704/0001-62
Assina Pela Contratante: Higo Moura Medeiros – Prefeito
Assina Pela Contratante: Devania Gomes do Nascimento – Sec. De Assistência Social
Assina pela Contratada: Alisson Anunsiação de Almeida – Sócio

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30